



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
14	J

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2019**

Data: 02/09/2019 - Página 1 de 1

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 079/2019 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público.”*

**Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, autorização para contratação temporária, de interesse público, de até 10 (dez) Visitadores e até 2 (dois) Monitores, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme justificativa apresentada na exposição de motivos.

**Fundamentação:**

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, tendo compatibilidade com PPA, LDO e LOA. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro.

No entanto, salienta-se que o percentual de gastos com pessoal com as referidas projeções ultrapassa o limite de alerta.

**Opinião:**


Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 079/2019 em análise.

  
Ver. Nereu Hilário Rossetto  
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

  
Ver.<sup>a</sup> Olderes Maria Piazza Santin  
Presidente em exercício

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

  
Ver. Vilmar Antônio Stefenon  
Revisor